

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1002 | Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Município de Nova Odessa, RETIFICA o edital de **Pregão Presencial nº 01/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 17322/2022, que ocorrerá no próximo dia **24/04/2023, às 09h00**, será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DETERGENTE ALCALINO CLORADO PARA SISTEMA CIP E MÁQUINAS DE LAVA LOUÇAS 5000 ML E SECANTE E ABRILHANTADOR DE LOUÇAS 5000ML PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O referido edital retificado estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11> ou no sítio da Prefeitura: [http://www.novaodessa.sp.gov.br/Default.aspx- \"serviços online/licitações\"](http://www.novaodessa.sp.gov.br/Default.aspx-\).

Nova Odessa, 12 de abril de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO NO CERTAME DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 OBJETIVANDO CHAMAMENTO PÚBLICO QUE SELECIONARÁ A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA CELEBRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM COMO OBJETO GARANTIR O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS DE ZERO (0) A TRÊS (3) ANOS, ONZE (11) MESES E VINTE E NOVE (29) DIAS DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA WALDEREZ GAZZETTA), POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MUTUA COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC SELECIONADAS, DE MODO A COMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

A Secretária de Educação de Nova Odessa, Sr. José Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve interposição de recursos após a divulgação do resultado preliminar de habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º E assim, o(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, HOMOLOGA(M) todos os atos praticados no bojo e o Resultado Definitivo do Chamamento Público SME nº 03/2022 em favor do Instituto Fernão Gaivota.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação superada.

A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Nova Odessa, 12 de abril de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 05/CV/2023. Modalidade: Convite. Processo Administrativo: 2427/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água. Processo homologado e objeto adjudicado pela autoridade competente em favor da empresa IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA - LTDA. Data da adjudicação e homologação: 10/04/2023.

Nova Odessa, 10 de março de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

EDITAL DE HABILITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2023

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três 05/04/2023, às 14 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 40/2023 e posteriores alterações, para o ato de abertura do envelope de documentos, referente ao Convite nº 07/2023. Protocolaram os envelopes as seguintes empresas licitantes: 1) **Elo9 Eireli**, sob protocolo nº 4189/2023 2) **Empreiteira Ferrezin Ltda**, sob protocolo nº 4162/2023 e 3) **RKG Metalúrgica Ltda**, sob protocolo nº 4192/2023, todos sem representante presente. Ato contínuo verificou-se as seguintes ocorrências quanto à fase de habilitação: quanto à empresa **RKG Metalúrgica**, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade de Débitos junto à Fazenda Municipal de sua sede, desatendendo ao Item 8.2, alínea "c" do edital restando **INABILITADA** no certame, já que o objeto licitado se trata de prestação de serviço. Quanto licitante **Empreiteira Ferrezin Ltda**, deixou de atender ao Item 8.2, alínea "c" do edital, por ter apresentado a Certidão de Débitos Positiva junto à Fazenda Municipal, bem como deixou de atender ao item 8.3.1, apresentando a Prova de registro no CREA com validade expirada em 31/03/2023, razão pela qual resta **INABILITADA** no certame. Quanto à licitante **Elo9 Eireli**, esta apresentou documentação que preencheu todos os requisitos de habilitação descritos no instrumento convocatório Carta-Convite, restando **HABILITADA** no certame. Como não foram apresentados os Termos de Desistência Recursal, fica desde já concedido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição recursal contra a fase de habilitação, nos termos do artigo 109, I, "a", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993. Caso não haja interposição recursal, fica desde já reagendada a data de **17/04/2023, às 14h00**, nesta Sala de Reuniões do Paço Municipal, para abertura da fase classificatória dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, apenas da licitante habilitada. Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 20/PE/2023, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA LINHA CAMA HOSPITALAR, VENTILÔMETRO, FOCO CIRÚRGICO E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA UTILIZAÇÃO DA UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) DE NOVA ODESSA. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 11/04/2023 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2023, às 08h30min.

PREVISÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
 Secretária de Saúde

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.09/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 4323/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se **sessão no dia 26/04/2023, às 9h00min**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia *RFID* de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol comum, gasolina comum, diesel S10, diesel e arla 32, para a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 12 de abril de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
 Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 05/2023

Em vista do teor constante do Convite nº 05/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2427/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização e limpeza de caixas d'água, nos termos das especificações constantes da Carta Convite e anexos, levando em consideração o parecer jurídico favorável da Procuradoria às fls. 97/99 dos autos aprovando a minuta da Carta Convite, como houve o efetivo convite e apresentação de preposta por 03 (três) empresas válidas e aptas à seleção, e como não houve qualquer interposição de recurso administrativo pelas demais licitantes, na minha qualidade de autoridade superior Titular da Pasta Requisitante da Saúde deste certame licitatório, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8666/1993, e **ADJUDICO** o objeto em favor da licitante vencedora **IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.170.837/0001-30, no valor global total de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, detentora da proposta mais vantajosa dentre as licitantes participantes. Publique-se.

Nova Odessa, 10 de abril de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
 Secretária de Saúde

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.08/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3537/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se **sessão no dia 02/05/2023, às 9h00min**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo de refeições, em condições higiênicas-sanitárias, adequadas e em conformidade aos padrões nutricionais, incluindo a higienização, limpeza, além de conservação da área de alimentação e dos equipamentos nas Unidades escolares (CMEIs) do município de Nova Odessa, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 12 de abril de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
 Secretário de Educação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA da Concorrência Pública nº.03/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 998/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se **sessão no dia 19/05/2023, às 9h00min**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais do loteamento Chácara Reunidas Anhanguera do município de Nova Odessa, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11

Nova Odessa, 12 de abril de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.07/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2848/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se **sessão no dia 03/05/2023, às 14h00min**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros deste município, tais como; limpeza de guias e sarjetas (manual e mecânica), com pintura de guias e sarjetas, roçadas, varrição e congêneres justifica-se pela necessidade de higienização das áreas públicas e de uso comum existentes no município**, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 12 de abril de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023."

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.262, de 26 de dezembro de 2007.

ROBSON FONTES PAULO, Secretário de Governo do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por delegação pelo Decreto nº 4.588 de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações, de que trata a Lei Municipal nº 2.262, de 26 de dezembro de 2007, encarregada do recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo os seguintes:

I - Aldo da Silva Barbosa - matrícula 3207; Andreia Gonçalves Cassimiro Raimundo - matrícula 3279; Aracy Rodrigues da Silva - matrícula 576; Celso Pavanelli - matrícula 3754; Cristiane Patrícia Monteiro de Oliveira - matrícula 7251; Erik Ortolano da Silva - matrícula 1704; Francisco Carlos da Cruz Neto - matrícula 3393; Márcia Andreia Faria Stephan - matrícula 2394; Miriã Leite Calori - matrícula 7411; Ricardo Facchini Rodrigues - matrícula 7364; Sandra Bortot da Silva Prado - matrícula 3215, Sérgio Ricardo Borges - Matrícula 22465 e Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz - matrícula 3044.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pela Sandra Bortot da Silva Prado e terá como suplente Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a data de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de abril de 2023
ROBSON FONTES PAULO
 Secretário de Governo

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro para o exercício de 2023."

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.454, de 22 de outubro de 2010.

ROBSON FONTES PAULO, Secretário de Governo do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por delegação pelo Decreto nº 4.588 de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados Adriano Nakandakare Seiche - matrícula 2395, Cristiane Patrícia Monteiro de Oliveira - matrícula 7251, Ricardo Facchini Rodrigues - matrícula 7364 e Sérgio Ricardo Borges - matrícula 73642, para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.454, de 22 de outubro de 2010, para aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial no Município de Nova Odessa, para aquisição de bens e serviços comuns:

I - Alan Rogério Alves Marques da Costa - matrícula 3267; Alane Ribeiro Camargo - matrícula 7406; Anderson Rodrigo Santos Ruiz - matrícula 4631; Donizeti de Jesus Sando - matrícula 2991; Eduardo de Paula - matrícula 22936; Joseane Martins Gomes - matrícula 3305; Luciel Carlos de Oliveira - matrícula 2849; Maria Valberlena dos Santos Silva - matrícula 5586; Miriã Leite Calori - matrícula 7411; Railda Amorim da Silva Vieira - matrícula 5033; Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz - matrícula 33044; Rogério Granzoti - matrícula 1684; Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos - matrícula 7267; Sandra Bortot da Silva Prado - matrícula 3215 e Viviane Cristina Lanzoni Nicoletti - matrícula 2456.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de a partir 01º de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de abril de 2023

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 02/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre o registro do ponto nos relógios digitais e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e, CONSIDERANDO, os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, as leis municipais que regram o registro do ponto e as orientações emanadas do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de unificação e controle impessoal dos horários dos servidores municipais e a transparência do serviço público resolve:

Artigo 1º - Com a finalidade de disciplinar o registro digital da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria de Educação e, os diferentes perfis e atribuições dentro das Unidades Escolares, deverá a Direção da Unidade Escolar definir as entradas (1º período e após o almoço) dos servidores, sob sua responsabilidade.

§1º - Os horários serão definidos a partir das 6 (seis) horas da manhã, adequando o horário da saída conforme o tempo de trabalho de cada servidor. (vide Anexo I)

§2º - É vedada a definição de entrada e saída em período de quarto de hora, em quaisquer situações. (vide Anexo I).

§3º - Este procedimento visa unificar os horários das Unidades Escolares, facilitar a coleta de informação e corrigir procedimentos não adequados que aconteciam antes da implantação do sistema digital.

Artigo 2º - Quando o servidor, não apontar o registro na hora determinada pela direção no relógio ponto, não poderá ser feita qualquer intervenção no registro do relógio ponto que modifique esse apontamento.

Parágrafo Único: quando acontecer a situação descrita no caput do parágrafo, caberá justificativa ao Diretor da Escola, que poderá acatar, encaminhando essa decisão ao seu superior imediato, não havendo justificativa o servidor sofrerá o desconto das horas correspondentes.

Artigo 3º - Em situações de extrema necessidade, poderá ser autorizado, previamente o cumprimento de horas extras ou banco de horas.

Parágrafo Único: os Diretores dos Departamentos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil serão os responsáveis pelo julgamento prévio das necessidades de cumprimento de horas extras ou banco de horas, solicitados pelos Diretores das Unidades Escolares.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Emprego	1º período	Almoço	2º Período
Auxiliar de Apoio Escolar	6h00 as 11h00	11h00 as 12h00	12h00 as 16h00
Auxiliar de Apoio Escolar	6h30 as 10h30	10h30 as 13h00	13h00 as 16h00
Servente	8h30 as 12h30	12h30 as 13h30	13h30 as 17h30
Servente	9h00 as 13h00	13h00 as 14h00	14h00 as 18h00
Professor PEB	7h00 as 11h50		
Professor de Educação Infantil	7h00 as 11h40		
EDI - manhã	7h00 as 12h00	HTPI das 12h as 12h30	
Diretor de Escola	7h00 as 12h00	12h00 as 13h00	13h00 as 16h00
Diretor de Escola	9h00 as 12h00	12h00 as 13h00	13h00 as 18h00

Obs: os horários de entrada e saída do EDI estão definidos, em 2023, por lei própria e estão alinhados nesta Resolução.

Nova Odessa, 05 de abril de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.688, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa- SP, para o biênio 2023-2025."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 10, de 06 de outubro 2006, em especial o seu artigo 30 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o biênio 2023-2025;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- COMDUR, para o biênio de 2023-2025:

§1º Representantes do Poder Público Municipal e Estadual, indicados pelo Prefeito:

I- Representante da CODEN:

- a) Titular: Elsio Álvaro Boccaletto;
b) Suplente: Rean Gustavo Sobrinho

II- Representante de Finanças:

- a) Titular: Hamilton Lorençatto;
b) Suplente: Mara Beatriz A. Kilmeyers.

III- Representante de Obras e Infraestruturas:

- a) Titular: Miriam Cecília Lara Netto;
b) Suplente: Tainara Natalia Caputi.

IV- Representante do Meio Ambiente:

- a) Titular: Aryhane Massita;
b) Suplente: Édson Barros de Souza.

V- Representante do Trânsito e Transporte:

- a) Titular: André Luiz Picone Gazzetta;
b) Suplente: Benedito Goes Neto.

VI- Representante de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Rafael Brocchi Mattos;
b) Suplente: Patrícia Cristina Pereira.

VII- Representante de Políticas Setoriais:

- a) Titulares: Carla Furiani de Lucena e Nelson Alexandre Colato;
b) Suplentes: Eduardo Luiz da Silva Mota e Sabrina Gleice Rodrigues.

VIII- Representante do Governo:

- a) Titular: Robson Fontes Paulo;
b) Suplente: Antônio Eribelto Piva Junior.

IX- Representante dos Negócios Jurídicos:

- a) Titular: Vânia Cezaretto;
b) Suplente: Natália Kelly Araújo Lins.

§2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I- Representante do Setor Empresarial:

- a) Titulares: Daniel Solha e Denise Zanetti;
b) Suplentes: Gilson Costanzo Junior e Marcelo Della Torre de Souza.

II- Representantes das Associações de Bairros do Município:

- a) Titulares: Bruno Gabriel Benassi e Rachel Portella de Oliveira;
b) Suplentes: Rosilene Lobão e Gustavo Adolfo Schultze Hernández

III- Representantes de Conselho Profissional:

- a) Titulares: Leonardo César de Campos e Alexandre Martins Vieira;
b) Suplentes: Julien Jorge Rodrigues e João José Assumpção de Abreu Demarchi.

IV- Representantes de Movimentos Sociais, Entidades ou Organizações Não Governamentais- ONGs, com atuação no Município:

- a) Titulares: Maria Tereza Casazza e Carlos Eduardo Pinotti Júnior;
b) Suplentes: Tathiana Zacarias Miguez e Maria de Fátima Dalmédico de Godoi.

V- Representante de sindicato de trabalhadores:

- a) Titular: Maria Elena Fonseca;
b) Suplente: Patrícia Ruiz.

VI- Representante do Instituto de Zootecnia:

- a) Titular: Emilson Geraldo Ribeiro;
b) Suplente: Sebastião Aparecido Teixeira.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa, nomeado pelo presente Decreto, exercerão seus trabalhos em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 10, de 06 de outubro de 2006.

Parágrafo único. A atuação de seus membros não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa será indicado pelo Prefeito, mediante portaria, conforme determina o parágrafo único do art. 34, da Lei Complementar nº 10, de 06 de outubro de 2006.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, sociedades de bairros, clubes de serviços, órgãos de classe ou entidades públicas, bem como pessoas que representam a sociedade civil, sempre que constar na pauta assuntos de sua área de atuação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 03 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.621 DE 29 DE MARÇO DE 2023. AUTOR: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Dá denominação de "José Motta" à Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento Parque Vila América.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "José Motta" a Rua Vinte e Cinco (25) do loteamento



Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de março de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.622 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: SÍLVIO NATAL

Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate" e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate" no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de abril.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de março de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.623 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Altera a alínea "c", do caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.246, de 15 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "c", do caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1246, de 15 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover permutas dos seguintes imóveis:

(?);

c) LOTE DE TERRENO Nº 08 (OITO) DA QUADRA 03 (TRÊS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS PALMEIRAS I situado nesta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, que mede: 10,00 metros de frente para a rua das Cerejeiras; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; 20,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, e do outro lado, confrontando com o lote 09; perfazendo assim uma área de 200,00 metros quadrados, por 50% do LOTE de terreno nº 09, da quadra 04, do Loteamento denominado Jardim Conceição, situado nesta cidade, que mede em sua totalidade: 12,00 metros de frente para a Rua Seis, igual medida nos fundos, confrontando com o lote 16, por 25,00 metros lateralmente da frente aos fundos, confrontando com os lotes 08 e 10, com área total de 300 metros quadrados; ambos avaliados por Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 941/89, pelo valor de Cr\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta cruzeiros); este último de propriedade de MIGUEL ALVES DE BRITO".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de março de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.689, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social do Município de Nova Odessa, e dá outras providências."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.529, de 27 de abril de 2022, que instituiu benefícios oferecidos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe acerca da organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação para concessão de Benefícios Eventuais;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.529, de 27 de abril de 2022 que instituiu benefícios eventuais oferecidos no âmbito do município de Nova Odessa, nos moldes da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais humanos.

Parágrafo único- Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício

eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º Terão direito ao benefício eventual:

I- Pessoas e famílias com renda mensal familiar per capita de até um terço do salário-mínimo e estejam no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico);

II- Pessoas e famílias que tenham sido atestadas a vulnerabilidade Social pela Assistência Social do Município;

III- Domiciliados no município de Nova Odessa.

Art. 4º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para concessão de benefício eventual.

Art. 5º São espécies de benefícios eventuais:

I- Auxílio Funeral

II- Cesta Básica

III- Fraldas Geriátricas

IV- Óculos de Grau.

Art. 6º Os que preencherem os requisitos em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3.529, de 27 de abril de 2022, deverão apresentar pedido, por escrito, à Diretoria de Gestão Social e Cidadania, a qual, após análise da documentação, emitirá parecer em até 30 (trinta) dias a contar da data do requerimento.

§1º As solicitações referentes a Auxílio Funeral Social, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço em nome do solicitante, carteira de trabalho, extrato do INSS para aposentados, holerite, certidão de nascimento, número do PIS de todos os maiores de 16 anos e atestado/declaração de óbito.

§2º As solicitações referentes a Cestas Básicas, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: comprovante de endereço em nome do solicitante, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento das crianças) de todos os moradores da casa e comprovante(s) de renda. Preferencialmente serão atendidas famílias com mulheres responsáveis pelo sustento material e financeiro de seus dependentes, independentemente do estado civil.

§3º As solicitações referentes a Fralda Geriátricas, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: comprovante de endereço em nome do solicitante, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento das crianças) de todos os moradores da casa, comprovante(s) de renda, comprovante(s) de despesas e renda média original atualizada, datada de no máximo, sessenta dias.

§4º As solicitações referentes a Óculos de Grau, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: comprovante de endereço, documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento das crianças) de todos os moradores da casa, comprovante(s) de renda e cópia simples da receita médica.

Art. 7º Responderá civil e criminalmente o beneficiário que utilizar os Benefícios Eventuais para fins diversos dos fatos geradores previstos neste Decreto, bem como o agente público que de alguma forma contribua para o desvio de finalidade dos Benefícios Eventuais e para a malversação dos recursos públicos utilizados para o pagamento dos benefícios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova Odessa, 10 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

"COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA CODEN AMBIENTAL" CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no próximo dia 28 de Abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; **(b)** Destinação do Resultado Líquido do exercício; **(c)** Deliberar sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Art. 199 da Lei nº 6.404/76; **(d)** Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, para preenchimento de cargo vago; **(e)** Eleição e/ou reeleição dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário para o próximo biênio 2023/2025, bem como sobre a ratificação de nomeações anteriores e fixação de seus honorários; **(f)** Deliberar sobre a homologação de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, eleitos pelo Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários; **(g)** Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria em exercício; e **(h)** Outros assuntos de interesse social. Nova Odessa, SP, 10 de abril de 2023. **AS) ELSIO ALVARO BOCCALETTO** - Diretor-Presidente. **AS) HILTON JOSÉ SOBRINHO** - Presidente do Conselho de Administração.